



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
DIRETORIA DE GABINETE - REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.010962/2023-36

Unidade Gestora: 156677

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA BRS
SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profa. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, nº 4851, Boa Vista, São Leopoldo-RS, CEP 93.150-015, neste ato representada pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.010962/2023-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/02/2024 a 23/08/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 364.803,06** (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e três reais e seis centavos);

2.2. A TAXA DE AJUSTE, sobre o preço dos materiais é de 11% (onze por cento);

Item (Serviço)	Local de Execução	Nº de Pedidos	Taxa de Ajuste (%)
Grupo 2 (Itens 3 e 4) Serviços de Almoxarifado Virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões nordeste, sul e centro-oeste	Os serviços serão prestados na Universidade Federal de Rondonópolis, no seguinte endereço: Avenida dos Estudantes, nº 5055 - Cidade Universitária, Rondonópolis - MT, 78736-900.	1206	11,00%

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES	231297
FONTE	1000
NAT. DESPESA	339039
UGR	156677
PI	VEXPEN9900N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE

BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.
CESAR LEANDRO FOLLE
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 05/02/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0283731** e o código CRC **E4DC8408**.